



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2014 – H – CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Guaraci - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final (Prova Escrita Objetiva + Prova Prática) para o cargo de Motorista (realizada no dia 21/12/2014), referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 005/2014, conforme abaixo discriminado:

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
100385	DILMAR DE ALMEIDA	08/03/1969	98,0	70,0	84,0	1.
100957	EDINALDO SILVA DE ARAUJO	28/04/1981	100,0	65,0	82,5	2.
100537	CICERO PEREIRA DE BRITO	25/05/1966	100,0	60,0	80,0	3.
100306	JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES	27/10/1984	100,0	60,0	80,0	4.
100563	JORGE LENNON SINOTTI	25/09/1989	97,0	60,0	78,5	5.
100555	WALMIR FECCHIO	31/08/1965	98,0	55,0	76,5	6.
100091	MARCOS RICARDO DA SILVA	25/01/1980	91,0	70,0	-0-	Não aprovado
100581	MARCOS VINICIUS FREITAS MARTINS	04/09/1991	93,0	60,0	-0-	Não aprovado
100220	VLADEMIR RODRIGUES DE ARAUJO	08/02/1977	91,0	60,0	-0-	Não aprovado
100479	VALDEMAR BATISTA NOGUEIRA	05/03/1971	91,0	50,0	-0-	Não aprovado
100151	ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	03/12/1979	-0-	65,0	-0-	Não aprovado
100774	ANTONIO CORREA DA SILVA FILHO	20/10/1974	-0-	50,0	-0-	Não aprovado
100824	ADEMIR CARLOS	26/08/1973	-0-	60,0	-0-	Não aprovado
100994	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS	29/04/1982	-0-	70,0	-0-	Não aprovado
100477	DANIEL VENANCIO BORGES	05/03/1979	-0-	50,0	-0-	Não aprovado
101000	DUAN TAYSON DE BARROS	08/06/1990	NC	55,0	Desclassificado	Desclassificado
100093	JIULIANO ANDREY BRITO	18/09/1981	NC	65,0	Desclassificado	Desclassificado
100755	PAULO CESAR DA SILVA	31/08/1985	-0-	50,0	-0-	Não aprovado
100983	SUELI PERES ANDRE DO PRADO	07/12/1974	-0-	65,0	-0-	Não aprovado

Art. 2º - Os candidatos Marcos Ricardo da Silva, Marcos Vinicius Freitas Martins, Vladimir Rodrigues de Araújo e Valdemar Batista Nogueira, com base no Parágrafo único do art. 18, da Resolução 168/04 – CONTRAN, foram reprovados por cometerem faltas cujo somatório ultrapassou a 03 (três) pontos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci - PR, 29 de dezembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal